



LEI Nº 751/2021

De 15 de março de 2021.

Altera o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 750, de 09/12/2020 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 750, de 09 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 4º. (.....)

I- Proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando os recursos previstos no inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4 320/64. "

§1º Em anexo no link <https://salgado.se.gov.br/paginas.html?urlp=https://www.acesounico.com.br/arquivos/49/1a39536e0e281cea321547346c91fa706.pdf>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Salgado em 15 de março de 2021

Givanildo de Souza Costa
Givanildo de Souza Costa
Prefeito Municipal